CONTRATO Nº 128/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDRO II-PI

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI, através da Secretaria Municipal de Administração, **CNPJ Nº** 06.553.929/0001-24, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração **JOSÉ MARQUES VIANA NETO,** portador do **CPF**: nº 015.018.353.-43 e **RG** nº 2.342.505 SSP, residente e domiciliado nesta cidade, Secretaria Municipal de Assistência Social **CNPJ Nº:** 18.675.472/0001-00, neste ato representado pela, Secretária Municipal de Assistência Social a Srª **ELISSINE MARIA ALVES COSTA,** portadora do **RG** nº 2.131.667-SSP, **CPF** nº 896.712.953-04,residente e domiciliada nesta cidade, Secretaria Municipal de Educação inscrita no **CNPJ Nº** 06.074.890/0001-62, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Srª **MARIA AMÉLIA DOS SANTOS,** portadora do RG nº 21.310.612.-SSP-PI, CPF: nº 153.999.918-10,residente e domiciliada nesta cidade e Secretaria Municipal de Saúde inscrita no **CNPJ Nº**: 24.517.902/0001-68, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Srª. **TATIANA MARTINS GALVÃO BENICIO**, portadora do **CPF:** nº 788.804.323-20 e RG nº4.206.457 SSP-PI, residente e domiciliada nesta cidade, devorante denominada **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: NOGUEIRA & ALENCAR LTDA - ME, inscrito no CNPJ n° **16.750.320/0001-07**, com sede à **Av. Dr. Aquiles Wall Ferraz**, Nº **5124**, bairro **Santa Isabel** em **Teresina– PI**, neste ato representado pelo Sr. **Marco Aurélio Alencar Trigo**, inscrito no CPF nº **013.131.703-21**, RG nº **227.989.4 SSP/PI**, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Pregão Eletrônico nº. 12/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do município de Pedro II-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2020.

NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:16750320000107

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 3.376/2021, **Pregão eletrônico nº. 012/2021,** bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I -O CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO obriga-se a:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda

b) Entregar o objeto, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

c) Entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Administrativo nº 3.376/2021.

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:16750320000107

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – O objeto do certame deverá ser entregue, de acordo com a ordem de fornecimento, determinado pela contratante.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referencia e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por períodos sucessivos, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do orçamento oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO DE ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
04.122.0002.1007.0000	1007	44.90.52	0001
12.361.0008.2016.0000	2016	44.90.52	0001
12.361.0008.2021.0000	2021	44.9052	120
10.301.0011.1016.0000	1016	44.90.52	0001

NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:16750320000107

08.244.0003.1021.0000	1021	44.90.52	001
10.301.0011.1018.0000	1018	44.90.52	215
10.301.0011.2032.0000	2032	44.90.52	001
10.301.0011.2046.0000	2046	44.90.52	220
08.244.0003.1023.0000	1023	44.90.52	311
08.244.0003.2049.0000	2049	44.9052	001
12.361.0008.1014.0000	1014	44.90.52	113
12.365.0008.1014.0000	1014	44.90.52	113

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R$ 824.575,30 (Oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).** Conforme discriminado abaixo:

DESCRIÇÃO ESPECIFICA DO OBJETO E DO VALOR										
Item	**Descrição dos Produtos**	**Marca/ Fabricante**	**PRAZO DE VALIDADE OU GARANTIA**	**Modelo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unitário R$**	**Valor unit extenso**	**Valor Total R$**	**Valor total extenso**
1	250Vac No 2A - Resistência De Isolamento: 500M Ohms Conector Rj45 Macho Com Regime De Tensão:	FORTREK	CONFORME FABRICANTE	RJ45	UND	50	R$ 8,99	oito reais e noventa e nove centavos	R$ 449,50	quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos
2	Adaptador Dps Multiplo 5 Tomadas Pwc-R5	ELG	CONFORME FABRICANTE	PWC-R5	UND	20	R$ 133,03	cento e trinta e três reais e três centavos	R$ 2.660,60	dois mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos
3	Adaptador Usb Wireless Para Computador 300 Mbps, Padrão De Frequência 802. 11N,802.11B. Banda 2.4Ghz, 11 Canais	Gc Power	CONFORME FABRICANTE	7716584598880	UND	30	R$ 60,60	sessenta reais e sessenta centavos	R$ 1.818,00	mil oitocentos e dezoito reais

NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:16750320000107

4	APARELHO CELULAR TIPO 1 - O aparelho deverá dispor, ao menos, dos seguintes recursos: 01 - Tecnologia: Quad Band (850/900/1800/1900); 02 - Dual-SIM; 03 - Memória interna de 64Gb (mínimo) expansível até 256Gb (micro SD); 04 - 4Gb de memória RAM; 05 - Processador Octa-core 06 - Bateria de Lítio de 3000 Mah; 07 - Câmeras Frontal e Traseira uma com no mínimo 12MP; 08 - Display com Visor Colorido de no mínimo 5.6 polegadas (Super AMOLED); 09 - Peso Máximo 160g; 10 - Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS; 11 - Sensores: Acelerômetro, Barômetro, Impressão Digital, Giroscópio, Sensor de Proximidade, Bússola; 12 - Cor: Preto	SAMSUNG	CONFORME FABRICANTE	A11	UND	16	R$ 1.420,00	mil quatrocentos e vinte reais	R$ 22.720,00	vinte e dois mil, setecentos e vinte reais
6	Cabo De Força Para Computador Com Três Pinos. Dimensões(Mm) 35X20X1500. Tensão Maxima 6A 220V.	TSA	CONFORME FABRICANTE	TRIPOLAR	UND	30	R$ 11,99	onze reais e noventa e nove centavos	R$ 359,70	trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos
7	Cabo De Transmissão De Dados U/Utp Velocidade	FURUKAWA	CONFORME FABRICANTE	23200102	UND	700	R$ 2,88	dois reais e oitenta e oito	R$ 2.016,00	dois mil e dezesseis reais

NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:16750320000107

	10/100/1000 Mbps/S.							centavos		
8	Cabo Extensor Usb 1,8M, Revestimento Externo Em Pvc, Taxa De Transmissão De Dados De Até 5Gb/S.	Plus cable	CONFORME FABRICANTE	USBAF3015	UND	50	R$ 13,90	treze reais e noventa centavos	R$ 695,00	seiscentos e noventa e cinco reais
11	Cabo Utp 49 Cat 5-Capa Externa: Pvc Na Opção Cmx. Marcação Sequencial Métrica Decrescente (305 M) Diâmetro Nominal: 4,8Mm. Massa Líquida: 26 Kg/Km. Velocidade De Propagação Nominal 68%.	FURUKAWA	CONFORME FABRICANTE	CAT5E CMX	UND	8	R$ 745,00	setecentos e quarenta e cinco reais	R$ 5.960,00	cinco mil, novecentos e sessenta reais
17	Cover Kyo Frame Fd 302Hs28022	KATUN	CONFORME FABRICANTE	302Hs28022	UND	15	R$ 21,90	vinte e um reais e noventa centavos	R$ 328,50	trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos
18	Desktop (Processador Core I3, 4Gb De Memoria Ram, Hd 500Gb OU SSD 120GB Com Windows 10)	GOLDEN TEC	CONFORME FABRICANTE	18880	UND	50	R$ 1.074,00	mil e setenta e quatro reais	R$ 53.700,00	cinquenta e três mil e setecentos reais
19	Desktop (Processador Core I5, 8Gb De Memoria Ram, Hd 500GB OU SSD 256GB, Com Windows 10).	GOLDEN TEC	CONFORME FABRICANTE	J1800	UND	50	R$ 1.280,00	mil duzentos e oitenta reais	R$ 64.000,00	sessenta e quatro mil reais
20	Desktop (Processador Core I7, 8Gb De Memoria Ram, Hd 1Tb, Com Windows 10).	GOLDEN TEC	CONFORME FABRICANTE	8341	UND	12	R$ 1.800,00	mil e oitocentos reais	R$ 21.600,00	vinte e um mil e seiscentos reais
24	Extensão 5 Tomadas Bipolar 3Mt Branca	FORCELINE	CONFORME FABRICA	4956	UND	30	R$ 23,00	vinte e três reais	R$ 690,00	seiscentos e noventa reais

NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:16750320000107

			NTE							
25	Filtro De Linha Com Proteção Eletronica De 06 Tomadas Em Pvc Isolante, Aço Carbono, Cobre E Latão. Bivolt.	Kross Elegance	CONFORME FABRICANTE	BIVOLT	UND	50	R$ 36,00	trinta e seis reais	R$ 1.800,00	mil e oitocentos reais
26	Fone De Ouvido Com Microfone Formato Anatômico E Haste Flexível, Alto-Falante: 40,0 Mm. Sensibilidade: 103 Db S.P.L. A 1 Khz, Frequência e Resposta: 20 Hz - 20 Khz	MULTLASER	CONFORME FABRICANTE	PH002	UND	10	R$ 72,50	setenta e dois reais e cinquenta centavos	R$ 725,00	setecentos e vinte e cinco reais
27	Hd Externo De 1Tb Preto. Conexão Usb 3.0. Sistema Windows 10, 7, Vista, Windows Xp Sp3	SAMSUNG	CONFORME FABRICANTE	STEA1000400	UND	30	R$ 359,00	trezentos e cinquenta e nove reais	R$ 10.770,00	dez mil, setecentos e setenta reais
28	Impressora Laser Mono Impressora Monocromática, 55Ppm (A4) E 57Ppm (Carta), Bandeja Para 500 Folhas. Duplex Padrão, Rede Padrão E Memória De Impressão Padrão 512Mb, Ciclo Mensal Máximo De 275.000 Páginas, Toner Inicial Para Aproximadamente 10.000 Pág. Com	BROTHER	CONFORME FABRICANTE	DCP1602	UND	12	R$ 1.500,00	mil e quinhentos reais	R$ 18.000,00	dezoito mil reais
32	Laptop (Processador - I5, 8Gb De Memoria Ram, Hd 1Tb, Slot Para Cartão De Memória). Com Windows 10	SAMSUNG	CONFORME FABRICANTE	1135G7	UND	36	R$ 4.449,00	quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais	R$ 160.164,00	cento e sessenta mil, cento e sessenta e quatro reais
33	Manta Simi Lubrif Fusor Kyo M2040/2640 P2040/2235	KYOCERA	CONFORME FABRICANTE	M2040/2640 P2040/2235	UND	15	R$ 475,00	quatrocentos e setenta e	R$ 7.125,00	sete mil, cento e vinte e cinco reais

NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:16750320000107

								cinco reais		
34	Monitor Goldentec MG15 LED 15.6" Widescreen HDMI VGA,Resolução 1366x768 60Hz, Conectores de vídeo: 1 VGA e 1 HDMI, Brilho 200cd/m², Tela LED 15.6", Contraste 500:1	GOLDEN TEC	CONFORME FABRICANTE	MG15	UND	60	R$ 844,00	oitocentos e quarenta e quatro reais	R$ 50.640,00	cinquenta mil, seiscentos e quarenta reais
35	Monitor LED 19.5" Widescreen HDMI VGAMG19,Tamanho da tela: 19'' LED (16:10)48,2cm,Resolução Máxima: 1440 x 900 (1.3 megapixel), Pixel Pitch: 0.285 (H)×0.285 (V)mm, Área de Display: 410.4 (H)×256.5 (V)mm,Brilho: 250 cd/m²,Contraste: 700:1,Tempo de resposta: 3.5 (Typ.)(Tr/Td),Ângulo de visão: 80/80/80/80 (Typ.)(CR=10),Frequência do painel: 60Hz,Cores de Exibição: 16.7M (6-bit + Hi- FRC),Sinal de entrada: VGA x1, HDMI x1,Montagem VESA: 100 X 100mm,Fonte de energia: AC 100 - 240V, 50/60Hz,Consumo de Energia: Ligado: <24W / Standby: <1W.	GOLDEN TEC	CONFORME FABRICANTE	MG19	UND	20	R$ 849,00	oitocentos e quarenta e nove reais	R$ 16.980,00	dezesseis mil, novecentos e oitenta reais
36	Mouse Optico Sem Fio. 1200 Dpi. Usb. Tecnologia 2.4Ghz. Design Anatômico.	GOLDEN TEC	CONFORME FABRICANTE	GT Compact	UND	20	R$ 49,00	quarenta e nove reais	R$ 980,00	novecentos e oitenta reais

NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:16750320000107

	Alcance: 10 Metros. Alimentação: 2 Pilhas Aaa									
38	Multifuncional Monocromática Até 55 Páginas Por Minuto A4 Componentes De Longa Duração Para Maior Fiabilidade Desenho Compacto, Todas As Funcionalidades Impressão Duplex, Cópia, Digitalização E Fax Standard Painel Táctil A Cores De 7 Polegadas Baixo Consumo Energético Plataforma Hypas Para Fácil Personalização Digitalização Suave E Rápida Com O Alimentador De Digitalização Duplex De Passagem Única Pdf Pesquisável E Scanner Para Mesa Office Com Scan Extension Kit Opcional Imp.	KYOCERA	CONFORME FABRICANTE	M3655idn	UND	8	R$ 9.900,00	nove mil e novecentos reais	R$ 79.200,00	setenta e nove mil e duzentos reais
42	Pendrive 16Gb 3Mb/S Gravação Até 10 Mb/S Leitura. Conexão Usb Dc5V	SANDISK	CONFORME FABRICANTE	PD688	UND	50	R$ 27,00	vinte e sete reais	R$ 1.350,00	mil trezentos e cinquenta reais
44	Projetor Multimídia, Brilho De 3.200 Lumens, Resolução Xga (1024 X 768), Principais Conexões: (Usb, Audio R/L, Vídeo Componente, Hdmi, Outras	EPSON	CONFORME FABRICANTE	V11H719021	UND	10	R$ 2.300,00	dois mil e trezentos reais	R$ 23.000,00	vinte e três mil reais

NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:16750320000107

47	Refil Original Epson 504 Coloridos	EPSON	CONFORME FABRICANTE	T504	UND	120	R$ 43,00	quarenta e três reais	R$ 5.160,00	cinco mil, cento e sessenta reais
48	Refil Original Epson 504 Preto	EPSON	CONFORME FABRICANTE	T505	UND	120	R$ 44,00	quarenta e quatro reais	R$ 5.280,00	cinco mil, duzentos e oitenta reais
49	Refil Original Epson 544 Todas As Cores	EPSON	CONFORME FABRICANTE	T506	UND	120	R$ 41,00	quarenta e um reais	R$ 4.920,00	quatro mil, novecentos e vinte reais
50	Roteador Wireless 1.200 Mbps .11 Canais Padrões De Frequencia 802.11N, 802.11G,802. 11B.	TENDA	CONFORME FABRICANTE	Ac5	UND	20	R$ 180,00	cento e oitenta reais	R$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
51	Roteador Wireless 300 Mbps .11 Canais Padrões De Frequencia 802.11N, 802.11G,802. 11B.	TENDA	CONFORME FABRICANTE	F3	UND	20	R$ 78,00	setenta e oito reais	R$ 1.560,00	mil quinhentos e sessenta reais
53	Shaft Drive Container	TENCHI	CONFORME FABRICANTE	FS1020 FS1025 FS1040	UND	20	R$ 17,90	dezessete reais e noventa centavos	R$ 358,00	trezentos e cinquenta e oito reais
54	Soft Kasper Interne Security P/1Pc Multidispositi	KARPESKY	CONFORME FABRICANTE	SECURITY	UND	40	R$ 75,00	setenta e cinco reais	R$ 3.000,00	três mil reais
55	Suporte Para Caixa De Som Com Tripé. Material Ferro. 1.2 M Altura. Peso Maximo 45 Kg.	MULTILASER	CONFORME FABRICANTE	SP264	UND	10	R$ 185,00	cento e oitenta e cinco reais	R$ 1.850,00	mil oitocentos e cinquenta reais
56	Switch 08 Portas 10/100 Mbps. Dc 5V0.6ª. Ieee802.3I, Ieee802.3D. Conexão Através De Cabo Rj45. Compatível Windows, Linux E Mac Os.	MULTILASER	CONFORME FABRICANTE	RE308	UND	20	R$ 62,00	sessenta e dois reais	R$ 1.240,00	mil duzentos e quarenta reais
57	Switch 24 Portas 10/100 Mbps. Dc 5V0.6ª. Ieee802.3I, Ieee802.3D. Conexão Através De	MULTILASER	CONFORME FABRICANTE	des1024d	UND	10	R$ 88,00	oitenta e oito reais	R$ 880,00	oitocentos e oitenta reais

NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:16750320000107

	Cabo Rj45. Compatível Windows, Linux E Mac Os.									
59	Teclado Formato Slimteclas Compatível Com Windows 9X, 2000, Me, Xp, Nt Ou Superiores. Conexão Usb	GOLDEN TEC	CONFORME FABRICANTE	GT850	UND	130	R$ 68,00	sessenta e oito reais	R$ 8.840,00	oito mil, oitocentos e quarenta reais
60	Toner Compatível Cartucho Tk-3182/3180 P/Kyo 3055	KATUN	CONFORME FABRICANTE	Tk-3182	UND	120	R$ 135,00	cento e trinta e cinco reais	R$ 16.200,00	dezesseis mil e duzentos reais
62	Toner Compatível CartuchoTk-1147 P/Fs-1035/1135Mfp	KATUN	CONFORME FABRICANTE	Tk-1147	UND	120	R$ 96,00	noventa e seis reais	R$ 11.520,00	onze mil, quinhentos e vinte reais
63	Toner Compatível Fs1320 Dn/Tk172 Performance Cartucho Preto	KATUN	CONFORME FABRICANTE	Tk172	UND	120	R$ 99,00	noventa e nove reais	R$ 11.880,00	onze mil, oitocentos e oitenta reais
67	Toner Orginal Kyo Tk-1122 Fs-1060Dn/1025Mfp 1T02M70Ux1	KYOCERA	CONFORME FABRICANTE	Tk-1122	UND	30	R$ 490,00	quatrocentos e noventa reais	R$ 14.700,00	quatorze mil e setecentos reais
68	Toner Orginal Kyo Tk-172 P/ Fs-1370Dn 1T02Lz0Us0	KYOCERA	CONFORME FABRICANTE	Tk-172 P	UND	30	R$ 520,00	quinhentos e vinte reais	R$ 15.600,00	quinze mil e seiscentos reais
69	Toner Orginal Kyocera Tk-137 P/ Km-2810/20	KYOCERA	CONFORME FABRICANTE	Tk-137	UND	30	R$ 445,00	quatrocentos e quarenta e cinco reais	R$ 13.350,00	treze mil, trezentos e cinquenta reais
70	Toner Orginal Kyocera Tk-162 P/ Fs-1120D	KYOCERA	CONFORME FABRICANTE	Tk-162	UND	30	R$ 530,00	quinhentos e trinta reais	R$ 15.900,00	quinze mil e novecentos reais
71	Toner Orginal Kyocera Tk-3182 P3055Dn/ M3655Idn	KYOCERA	CONFORME FABRICANTE	Tk-3182	UND	30	R$ 825,00	oitocentos e vinte e cinco reais	R$ 24.750,00	vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais
72	Toner Original Kyocera Tk-1147 Fs- 1035Mfp/ 1135Mfp	KYOCERA	CONFORME FABRICANTE	Tk-1147	UND	30	R$ 740,00	setecentos e quarenta	R$ 22.200,00	vinte e dois mil e duzentos reais

NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:16750 320000107

								reais		
73	Toner Original Kyocera Tk-1162 P2040/P2040 Pto	KYOCERA	CONFORME FABRICANTE	Tk-1162	UND	30	R$ 830,00	oitocentos e trinta reais	R$ 24.900,00	vinte e quatro mil e novecentos reais
74	Toner Original Kyocera Tk-1175 M2040Dn/ 2640Idw/L1T02S50Us1	KYOCERA	CONFORME FABRICANTE	Tk-1175	UND	30	R$ 300,00	trezentos reais	R$ 9.000,00	nove mil reais
75	Toner Original Tk 1152	KYOCERA	CONFORME FABRICANTE	Tk 1152	UND	14	R$ 735,00	setecentos e trinta e cinco reais	R$ 10.290,00	dez mil, duzentos e noventa reais
76	toner para impressora Brother Mono	BROTHER	CONFORME FABRICANTE	UNIVERSAL	UND	14	R$ 210,00	duzentos e dez reais	R$ 2.940,00	dois mil, novecentos e quarenta reais
77	Toner para Impressora HP color kit (Ciano, Magento e Yellow)	HP	CONFORME FABRICANTE	HP 312A	UND	14	R$ 999,00	novecentos e noventa e nove reais	R$ 13.986,00	treze mil, novecentos e oitenta e seis reais
78	Toner para Impressora HP Mono	HP	CONFORME FABRICANTE	HP 107 A	UND	20	R$ 148,00	cento e quarenta e oito reais	R$ 2.960,00	dois mil, novecentos e sessenta reais
79	Toner para impressora Samsung Mono	SAMSUNG	CONFORME FABRICANTE	D111S	UND	20	R$ 179,00	cento e setenta e nove reais	R$ 3.580,00	três mil, quinhentos e oitenta reais
80	Toner Refil Kyo Tk17/18/57/Km1500/1820 300G	KATUN	CONFORME FABRICANTE	TK17	UND	120	R$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R$ 6.600,00	seis mil e seiscentos reais
81	Toner Refil Kyocera 1Kg	KATUN	CONFORME FABRICANTE	UNIVERSAL	UND	120	R$ 165,00	cento e sessenta e cinco reais	R$ 19.800,00	dezenove mil e oitocentos reais
TOTAL									**R$ 824.575,30**	

NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:16750320000107

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:16750 320000107

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Pregão eletrônico de Licitação nº. **012**/2021, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das

NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:16750 320000107

informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Pedro II, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Pedro II (PI), 06 de dezembro de 2021.

Tatiana Martins Galvão Benício
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

José Marques Viana Neto
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

Elissiane Maria Alves Costa
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Maria Amélia dos Santos
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:16750320000107

Assinado de forma digital por NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:16750320000107
DN: c=BR, st=PI, l=TERESINA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=38016084000124, cn=NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:16750320000107
Dados: 2021.12.06 16:17:19 -03'00'

Marco Aurélio Alencar Trigo
NOGUEIRA & ALENCAR LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Adriana Araújo de Oliveira CPF 073.516.193-36

2 Ayala Oliveira Lima CPF 602.150.573.50

NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:16750 320000107